



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Educação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO VISANDO A REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO VISANDO A REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DANIFICADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA (1,18X1m), VIDRO TEMPERADO 6MM PARTE FIXA; VIDRO 6MM NA PARTE MÓVEL, LINHA SUPREMA 25	Und	8	R\$1.736,33	R\$13.890,64
02	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2X2,10M, LINHA 30MM; CAIXA 100MM; LAMBRI DUPLO; PARTE SUPERIOR MAXIM-AR COM VIDRO 6MM	Und	2	R\$6.595,33	R\$13.190,66
03	JANELA DE CORRER 1,20X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$756,00	R\$756,00
04	JANELA DE CORRER 1,20X0,90M COM	Und	1	R\$1.046,67	R\$1.046,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA				
05	JANELA DE CORRER 1,80X0,90M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.283,33	R\$1.283,33
06	JANELA DE CORRER 3X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.416,67	R\$1.416,67
07	PERFIL PARA TELA MILIMÉTRICA (2,40X0,30M)	Und	2	R\$316,67	R\$633,34
08	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO COM VIDRO	M²	2,16	R\$1.193,71	R\$2.578,41
9	PORTA VAIVEM EM ALUMÍNIO COM MAÇANETA EM AMBOS OS LADOS0,8X2,10M, LINHA 25X60	Und	1	R\$2.696,10	R\$2.696,10
10	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,80X1,30M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	29	R\$1.084,67	R\$31.455,43
11	JANELA MAXIM-AR 80X60CM, VIDRO 6MM, LINHA SUPREMA 25	M²	0,48	R\$1.031,93	R\$495,33
12	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,58X1,28M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	2	R\$1.026,00	R\$2.052,00
13	PORTA GIRO DE ALUMÍNIO 0,70X2,10M; LINHA 25MM; CAIXA 60MM COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Und	4	R\$2.482,15	R\$9.928,60
14	PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M COM JANELA DE ABRIR; PORTA GIRO LINHA 30; PERFIL CAIXA 100 MM ; LAMBRI DUPLO 100 MM. PARTE SUPERIOR VIDRO 6MM, INCOLOR, TEMPERADO	Und	1	R\$2.416,67	R\$2.416,67
15	TELA MILIMÉTRICA 1,40X1,20M (FIBRA DE VIDRO) INCLUSIVE ESTRUTURA EM PERFIS	Und	1	R\$487,67	R\$487,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	DE ALUMÍNIO 50MM, BAGUETE PARA JANELA				
16	TELA MILIMÉTRICA (FIBRA DE VIDRO) 60X80 (ENCAIXE NA JANELA DE ABRIR PARA DENTRO); PERFIS DE 50MM	Und	1	R\$376,33	R\$376,33
17	PORTA TELA (FIBRA DE VIDRO) GIRO DE ALUMÍNIO 80X210CM 25MM; PERFIL 60MM; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAÇANETAS	Und	1	R\$1.779,00	R\$1.779,00
18	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE VIDRO)	Und	1	R\$594,67	R\$594,67
19	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE VIDRO)	Und	1	R\$594,67	R\$594,67
20	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS, CONTEMPLANDO: REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE COM CORTE CONTROLADO E RETIRADA CUIDADOSA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO, REMOÇÃO DE PORTAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FORMA CONTROLADA (ONDE INDICADO NO CROQUI), RECOMPOSIÇÃO, REQUADRO E ACABAMENTO DOS VÃOS, INSTALAÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=25CM COM PINGADEIRA FIXADO COM ARGAMASSA, TRANSPORTE ABERTURAS PARA LOCAL INDICADO E INSTALAÇÃO DE	Serv	1	R\$25.716,66	R\$25.716,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	NOVAS ABERTURAS CONFORME CROQUIS				
--	----------------------------------	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.381/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante neste termo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do prefeito, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Independentemente do encerramento da vigência do contrato, a empresa se obriga a prestação da garantia do serviço prestado sem qualquer direito da mesma de eximir-se citando o encerramento do contrato e sem direito a qualquer remuneração adicional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio existentes nas escolas de educação infantil se faz necessária diante das condições atuais de uso, conservação e segurança. As esquadrias originais apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo de utilização, exposição às intempéries e manuseio frequente, ocasionando problemas como infiltrações, emperramentos, fechamento inadequado, corrosão, vidros soltos e comprometimento da ventilação e iluminação natural dos ambientes. Essas condições afetam diretamente o conforto térmico e acústico, a salubridade e a segurança dos espaços utilizados pelas crianças, professores e demais servidores. Além disso, algumas esquadrias não atendem mais às normas de acessibilidade, de eficiência energética e de segurança estabelecidas pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de sua substituição.

2.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 do Município de Nova Prata, como se vê do item 3.2.4 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio visando a reforma e substituição de elementos danificados em Escolas de Educação Infantil do Município, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante **Pregão Eletrônico**, a contratação de empresa se faz necessária diante das condições atuais de uso, conservação e segurança. As esquadrias originais apresentam desgastes naturais decorrentes do tempo de utilização, exposição às intempéries e manuseio frequente, ocasionando problemas como infiltrações, emperramentos, fechamento inadequado, corrosão, vidros soltos e comprometimento da ventilação e iluminação natural dos ambientes. Essas condições afetam diretamente o conforto térmico e acústico, a salubridade e a segurança dos espaços utilizados pelas crianças, professores e demais servidores. Além disso, algumas esquadrias não atendem mais às normas de acessibilidade, de eficiência energética e de segurança estabelecidas pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de sua substituição.

3.2. Entendemos viável as aquisições propostas por serem de fundamental relevância para a prestação do serviço público.

3.3. A contratada deverá fornecer garantia **mínima de 5 anos**, cobrindo defeitos de fabricação, corrosão, pintura, falhas de vedação ou instalação.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

3.4. Em não sendo mais úteis para a Secretaria requisitante, a mesma deverá, caso ainda em condições de uso, oferecer às demais unidades da Administração para avaliação de possibilidade de reutilização.

3.5. Ao fim de sua vida útil, ou, quando não tiverem mais utilidade para a Administração, os itens deverão ser descartados como inservíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratada deverá fornecer garantia **mínima de 5 anos**, cobrindo defeitos de fabricação, corrosão, pintura, falhas de vedação ou instalação.

4.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3. Será admitida a subcontratação do objeto contratual **no item 21 (-Mão de obra)** para instalação de aberturas, considerando que as empresas cotadas para o fornecimento das esquadrias, normalmente, não realizam a parte civil da obra.

4.4. A empresa classificada deverá atender as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme este termo de referência.

4.5. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A empresa deverá apresentar Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica deve contemplar de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.7. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a execução uniforme, padronizada e integrada dos serviços (ou fornecimentos), bem como para otimizar a logística de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A previsão para o início da prestação do serviço é de até 01 (um) dia útil a contar da emissão da ordem de início. O planejamento das atividades deverá assegurar que, após a remoção das aberturas, as salas permaneçam expostas pelo menor tempo possível, sendo providenciados de imediato os ajustes necessários e a instalação das novas aberturas. O prazo para execução é de 30 dias.

5.2. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS:

5.2.1. REMOÇÃO DAS ABERTURAS EXISTENTES: Por se tratarem de aberturas antigas, muitas encontram-se chumbadas diretamente na alvenaria. A remoção, portanto, deverá ser realizada com cautela, observando-se procedimentos adequados para evitar danos excessivos às paredes e assegurar a integridade do vão para posterior instalação das novas esquadrias.

5.2.2. Procedimentos recomendados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

1. **Preparação:** proteger pisos e áreas adjacentes com lona ou material adequado. Retirar previamente folhas móveis, vidros e acessórios, deixando apenas o caixilho fixo.
2. **Identificação:** localizar os pontos de fixação do caixilho (geralmente chumbadores em laterais e vergas).
3. **Corte dos chumbadores:** realizar cortes com serra mármore ou esmerilhadeira, utilizando disco apropriado, ou, quando não for possível, soltar com auxílio de talhadeira e martelo, sempre com batidas leves e controladas.
4. **Remoção controlada:** desprender o caixilho de forma gradual, utilizando alavanca ou pé de cabra, de modo a não comprometer a integridade da alvenaria.
5. **Observação:** em paredes de alvenaria de blocos vazados, recomenda-se redobrar o cuidado na remoção para evitar fissuras ou desagregações. Se houver algum dano nas paredes, a recomposição ficará a cargo da contratada.

5.2.3. AMPLIAÇÃO DO VÃO DAS JANELAS DA EMEI RECANTO DA ALEGRIA

5.2.3.1. Para a ampliação vertical dos vãos, com demolição aproximada de 40 cm por janela, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

1. **Demarcação e proteção:** marcar com precisão a área de ampliação; proteger os tijolos adjacentes e o piso com lona ou fita, para evitar lascamentos indesejados.
2. **Corte controlado:** realizar cortes perimetrais com serra mármore ou esmerilhadeira com disco diamantado, delimitando o trecho a ser removido. Esse corte evita trincas e lascas nos tijolos que permanecerão.
3. **Demolição parcial:** retirar cuidadosamente o trecho de alvenaria cortado, preferencialmente em fiadas inteiras de tijolos, utilizando talhadeira ou martetele leve, sem impacto excessivo.
4. **Acabamento do vão:** recompor as bordas, retirando resíduos de argamassa solta e mantendo o alinhamento. Caso haja tijolos danificados, substituí-los por novos do mesmo tipo, aplicados com argamassa compatível.
5. **Requadro e peitoril:** após a abertura, executar o requadro em argamassa para nivelamento e, quando previsto, instalar o peitoril em granito conforme especificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6. **Controle estético:** priorizar o reaproveitamento de tijolos originais retirados durante a demolição, para eventuais recomposições, mantendo uniformidade de tonalidade e textura na fachada.

5.2.4. REQUADRO DE JANELAS: Após a remoção das aberturas existentes e adequação no tamanho das aberturas, os vãos deverão ser devidamente preparados para receber as novas esquadrias. O serviço de requadro deve contemplar:

- 1) **Limpeza do vão:** remoção de resíduos de argamassa, poeira, partes soltas e eventuais chumbadores antigos;
- 2) **Regularização das superfícies:** aplicação de argamassa de assentamento para recompor e alinhar as faces internas e externas do vão;
- 3) **Nivelamento e prumo:** conferir as dimensões, prumo e esquadro, de modo a assegurar perfeita acomodação da nova esquadria;
- 4) **Acabamento:** preparar o vão de forma a permitir acabamento homogêneo entre esquadria e alvenaria, sem ressaltos ou desníveis.
- 5) **Pintura:** antes da instalação da abertura; as cores deverão ser aprovadas pela fiscalização.

5.2.5. INSTALAÇÃO DE PEITORIL COM PINGADEIRAS: O peitoril deverá ser executado em **granito polido**, com espessura mínima de 2 cm, assentado sobre camada de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, devidamente nivelada.

a) Os materiais a serem empregados:

- a.1) Soleira em granito polido, cor a definir junto com fiscalização, largura conforme a parede, espessura da pedra de 2cm e comprimento conforme situação.
- a.2) Argamassa colante tipo AC III: para a fixação da soleira na base de aplicação

b) Para instalação do peitoril é importante respeitar as recomendações a seguir para garantir a vedação e estanqueidade esperada:

- b.1) Avançar com peitoril em aproximadamente 2cm para dentro da parede onde for possível (alguns locais podem ter interferência de colunas/detalhes arquitetônicos – na dúvida, falar com fiscalização).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b.2) Instalar o peitoril em toda largura da parede, estendendo 4cm além, respeitando **caimento mínimo de 1%.**
- b.3) Importante realizar vedação interna e externa de todas as aberturas com PU.
- b.4) Assentamento: aplicar argamassa de forma contínua em toda a superfície de apoio, evitando vazios que possam comprometer a fixação;
- b.5) Vedação: após a instalação, realizar o rejuntamento das bordas com selante adequado, assegurando a estanqueidade e evitando infiltrações.

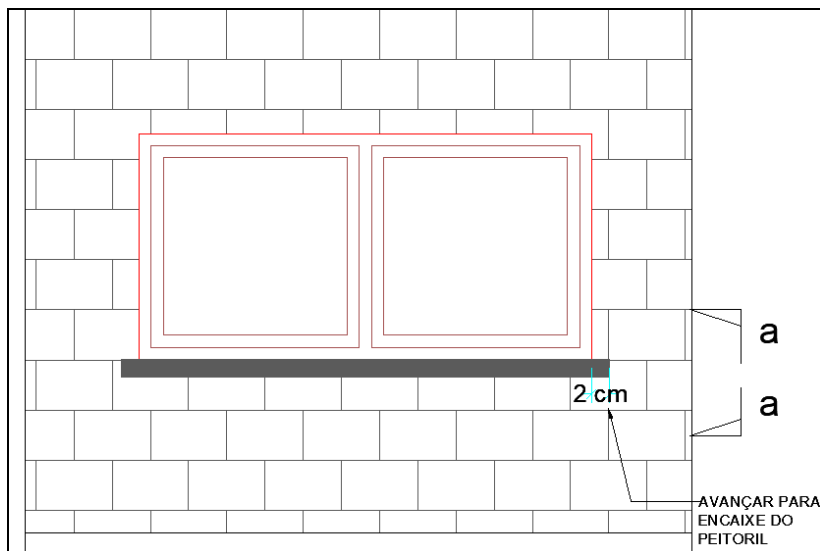


Figura 1 – Imagem representativa para instalação do peitoril

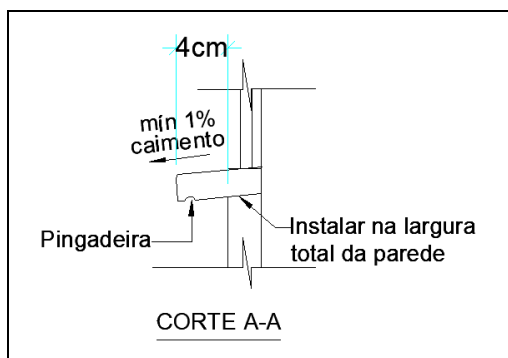


Figura 2 – Detalhe do peitoril com pingadeira

5.2.5.1. Para execução do peitoril:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- a) Cortar com serra circular parte das laterais para abrigar os avanços do peitoril (cuidadosamente);
- b) Limpar a superfície onde será assentada a peça, deixando-a livre de irregularidades, poeira ou outros materiais que dificultam a aderência da argamassa;
- c) Molhar toda a superfície utilizando broxa;
- d) Aplicar argamassa no substrato e na peça de mármore/granito e passar desempenadeira dentada;
- e) Assentar, primeiramente as peças das extremidades e conferir nível e prumo;
- f) Esticar a linha guia para assentamento das demais peças;
- g) Repetir o procedimento de assentamento das peças até completar o peitoril;
- h) Quando necessário, efetuar corte da peça com serra circular adequada para mármore e granitos;
- i) Conferir alinhamento e nível;
- j) Fazer o acabamento da parte inferior do peitoril;
- k) Proteger o peitoril com madeirite ou similar para não ser danificado durante a execução da fachada.

5.3. INSTALAÇÃO DE ABERTURAS: Para a instalação das aberturas, deverão ser seguidas as orientações descritas a seguir:

5.3.1. As medidas informadas nestes documentos correspondem às dimensões atuais dos vãos. Após a remoção das aberturas, execução dos requadros e instalação dos peitoris, será necessária a conferência das dimensões para fins de fabricação, garantindo que as novas aberturas sejam instaladas corretamente e atendam aos requisitos de estanqueidade.

5.3.2. FIXAÇÃO DOS VIDROS:

- a) Todos os vidros devem ser encaixilhados nos perfis, ou seja, totalmente circundados e apoiados por perfis contínuos nos montantes das aberturas, sem contato direto com o alumínio, garantindo sustentação e acomodação adequada das borrachas de vedação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- b) Utilizar **borracha EPDM** com resistência a UV e intempéries, garantindo vedação adequada e absorção de dilatações.
- c) Os vidros deverão ser acomodados em baguetes e perfis arredondados.

5.3.3. VEDAÇÃO DAS ABERTURAS

- a) A vedação das esquadrias deve ser realizada em **PU (poliuretano)**, aplicado em toda a extensão interna e externa das aberturas.
- b) **Escovas de vedação** devem ser instaladas ao longo de todo o perímetro de contato entre as folhas móveis e os perfis fixos, assegurando estanqueidade contra infiltrações.
- c) Escovas de vedação também devem ser aplicadas no vão das aberturas e nas partes fixas das esquadrias.

5.3.4.ACABAMENTO E PINTURA: Todas as esquadrias devem receber **pintura eletrostática branca**, garantindo uniformidade estética e proteção contra intempéries.

5.4.NORMAS TÉCNICAS: Os materiais e a execução devem atender plenamente às normas ABNT:

- **NBR 7199** – Aplicações de Vidros na construção civil
- **NBR 10821** – Esquadrias para edificações
- **NBR 15575**– Edificações habitacionais - Desempenho
- **NBR 13756** – Esquadrias de alumínio - Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação

5.5.As atividades do Ensaio de Pré-Entrega serão de responsabilidade do contratado, e abrangem:

- a) Checagem dimensional de todas as peças.
- b) Verificação do funcionamento das ferragens e folhas móveis.
- c) Estanqueidade
- d) Inspeção do acabamento superficial e pintura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

e) Conferência da correta montagem de baguetes e borracha EPDM.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput): Gestor: Andreia Guadagnin, Secretária de Educação; e a Fiscal, Engenheira Civil, Adriane Wall Fabro.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso se verifique a necessidade descrita no item acima, caberá ao contratado a vedação do vão temporária, as custas serão arcadas por ele, permitindo a continuidade do serviço público de educação.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo

7.4. O contratado deverá apresentar, os seguintes documentos, para fins de recebimento provisório:

a) Declaração formal de conformidade das esquadrias (obrigatória): emitida após os testes de pré-entrega, atestando que os conjuntos atendem às especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis.

b) Documentação comprobatória dos materiais empregados (opcional, a critério da fiscalização): fichas técnicas ou, na ausência destas, notas fiscais de aquisição, garantindo a rastreabilidade e conformidade dos insumos aplicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento provisório.

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme o item 04, deste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 113.388,85 (cento e treze mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Item	Descrição	Und	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	SINAPI/BDI	Valor unitário	Valor total
01	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA (1,18X1m), VIDRO TEMPERADO 6MM PARTE FIXA; VIDRO 6MM NA PARTE MÓVEL, LINHA SUPREMA 25	Und	8	R\$1.989,00	R\$1.350,00	R\$1.870,00	N/A	R\$1736,33	R\$13.890,64
02	PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2X2,10M, LINHA 30MM; CAIXA 100MM; LAMBRI DUPLO; PARTE SUPERIOR MAXIM-AR COM VIDRO 6MM	Und	2	R\$8.614,00	R\$4.950,00	R\$6.222,00	N/A	R\$6.595,33	R\$13.190,66
03	JANELA DE CORRER 1,20X0,30M COM COM PERFIL TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$813,00	R\$615,00	R\$840,00	N/A	R\$756,00	R\$756,00
04	JANELA DE CORRER 1,20X0,90M COM COM PERFIL TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.050,00	R\$990,00	R\$1.100,00	N/A	R\$1.046,67	R\$1.046,67
05	JANELA DE CORRER 1,80X0,90M COM COM PERFIL TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.180,00	R\$1.370,00	R\$1.300	N/A	R\$1.283,33	R\$1.283,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

06	JANELA DE CORRER 3X0,30M COM PERFIL TRIPLO; COM TELA MILIMÉTRICA	Und	1	R\$1.400,00	R\$1.350,00	R\$980,00	N/A	R\$1.416,67	R\$1.416,67
07	PERFIL PARA TELA MILIMÉTRICA (2,40X0,30M)	Und	2	R\$290,00	R\$360,00	R\$300,00	N/A	R\$316,67	R\$633,34
08	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO COM VIDRO	M²	2,16	N/A	N/A	N/A	R\$ 954,97	R\$1.193,71	R\$2.578,41
9	PORTA VAIVEM EM ALUMÍNIO COM MAÇANETA EM AMBOS OS LADOS 0,8X2,10M, LINHA 25X60	Und	1	N/A	N/A	N/A	R\$2.156,88	R\$2.696,10	R\$2.696,10
10	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,80X1,30M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	29	R\$1.150,00	R\$1.150,00	R\$954,00	N/A	R\$1.084,67	R\$31.455,43
11	JANELA MAXIM-AR 80X60CM, VIDRO 6MM, LINHA SUPREMA 25	M²	0,48	N/A	N/A	N/A	R\$825,54	R\$1.031,93	R\$495,33
12	JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 0,58X1,28M; NA PARTE FIXA VIDRO TEMPERADO 6MM; MÓVEL VIDRO 6MM	Und	2	R\$1.090,00	R\$1.120,00	R\$868,00	N/A	R\$1.026,00	R\$2.052,00
13	PORTA GIRO DE ALUMÍNIO 0,80X2,10M; LINHA 25MM; CAIXA 60MM COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Und	4	N/A	N/A	N/A	R\$1.985,72	R\$2.482,15	R\$9.928,60
14	PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M COM JANELA DE ABRIR; PORTA GIRO LINHA 30; PERFIL CAIXA 100 MM ; LAMBRI DUPLO 100 MM. PARTE SUPERIOR VIDRO 6MM, INCOLOR, TEMPERADO	Und	1	R\$3.200,00	R\$1.950,00	R\$2.100,00	N/A	R\$2.416,67	R\$2.416,67
15	TELA MILIMÉTRICA 1,40X1,20M (FIBRA DE VIDRO) INCLUSIVE ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO 50MM, BAGUETE PARA JANELA	Und	1	R\$500,00	R\$460,00	R\$503,00	N/A	R\$487,67	R\$487,67
16	TELA MILIMÉTRICA (FIBRA DE VIDRO) 60X80 (ENCAIXE NA JANELA DE ABRIR PARA DENTRO); PERFIS DE 50MM	Und	1	R\$500,00	R\$150,00	R\$479,00	N/A	R\$376,33	R\$376,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

17	PORTA TELA (FIBRA DE VIDRO) GIRO DE ALUMÍNIO 80X210CM 25MM; PERFIL 60MM; COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E MAÇANETAS	Und	1	R\$2.750,00	R\$1.350,00	R\$1237,00	N/A	R\$1.779,00	R\$1.779,00
18	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE, DISPOSITIVO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM. (FIBRA DE	Und	1	R\$600,00	R\$750,00	R\$434,00	N/A	R\$594,67	R\$594,67
19	SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INSERÇÃO DE BAGUETE E INSTALAÇÃO DE MAÇANETAS PORTA 80X210CM	Und	1	R\$600,00	R\$750,00	R\$434,00	N/A	R\$594,67	R\$594,67
20	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ABERTURAS, CONTEMPLANDO: REMOÇÃO DE JANELA EXISTENTE COM CORTE CONTROLADO E RETIRADA CUIDADOSA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO, REMOÇÃO DE PORTAS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FORMA CONTROLADA (ONDE INDICADO NO CROQUI), RECOMPOSIÇÃO, REQUADRO E ACABAMENTO DOS VÃOS, INSTALAÇÃO DE PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=25CM COM PINGADEIRA FIXADO COM ARGAMASSA, TRANSPORTE ABERTURAS E INSTALAÇÃO DE NOVAS ABERTURAS CONFORME CROQUI	Serv	1	N/A	N/A	N/A	R\$25.716,66	R\$25.716,66	R\$25.716,66

9.4. A pesquisa de preço foi realizada de forma mista, conforme tabela acima, sendo realizada a média dos preços entre valores cotados com fornecedores e SINAPI.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

460 – Material de consumo: 1052 – Material para Manutenção de bens imóveis/instalações

461 – Outros Serviços de terceiros – PJ: 1053 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Material para Manutenção de bens Imóveis: R\$87.672,19

Manutenção e conservação de bens Imóveis: R\$25.716,66



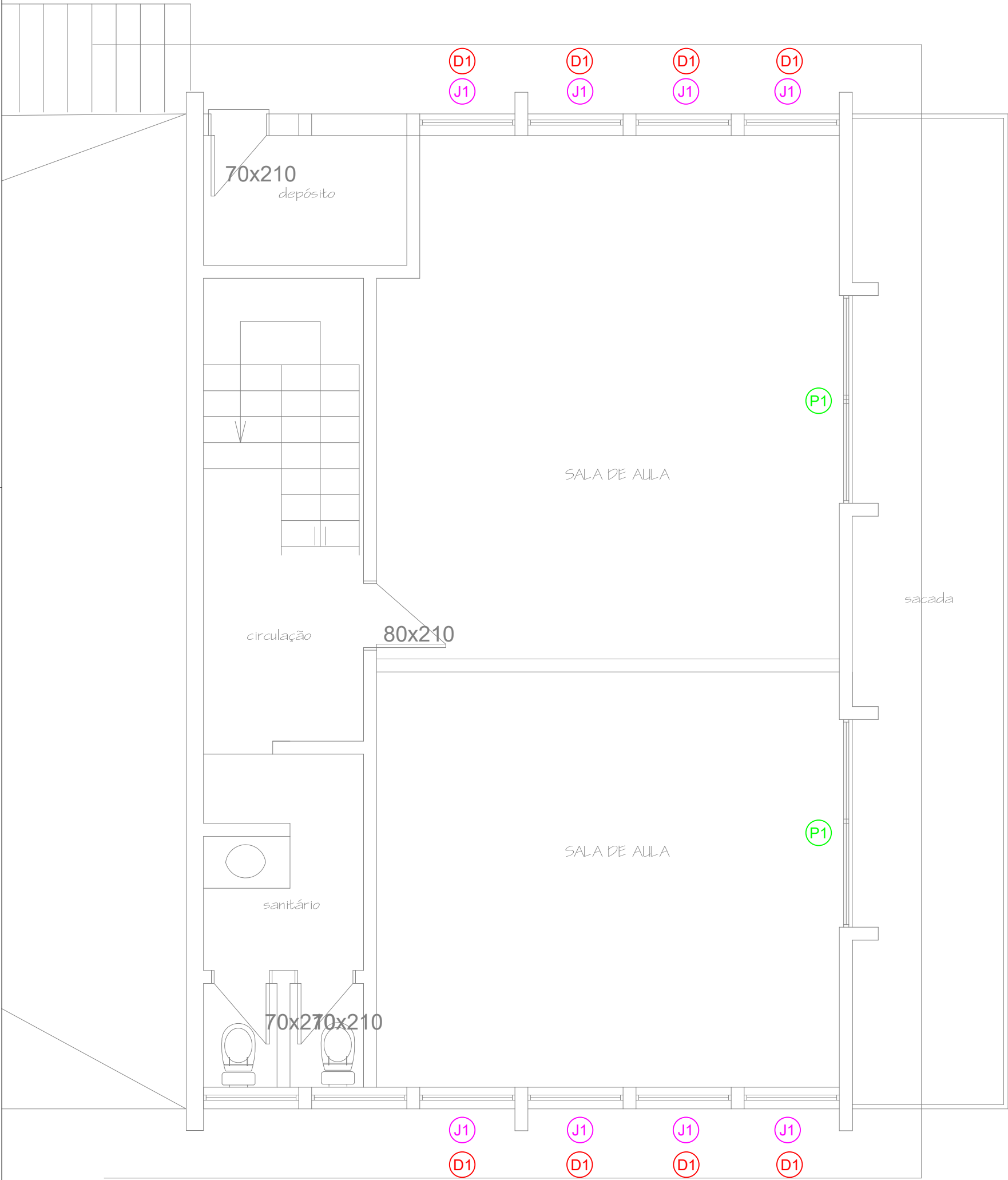
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Nova Prata, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA GUADAGNIN
Data: 14/11/2025 09:06:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

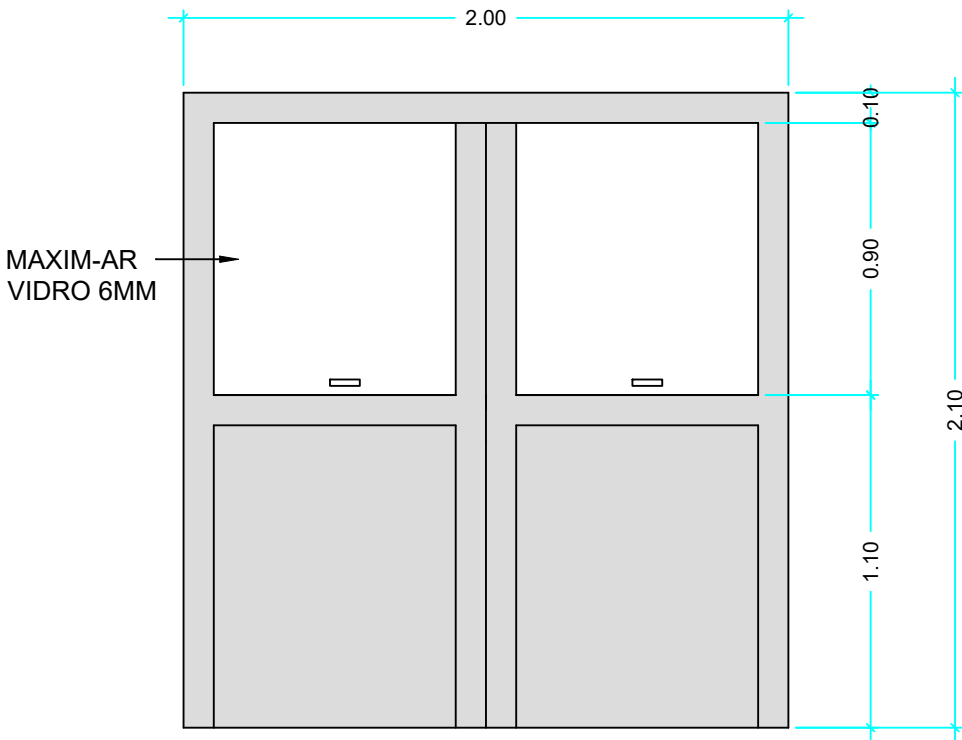
Ana Carolina Maron
Oficial Administrativo

Andreia Guadagnin
Secretário Municipal de Educação



CROQUI PARA SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS

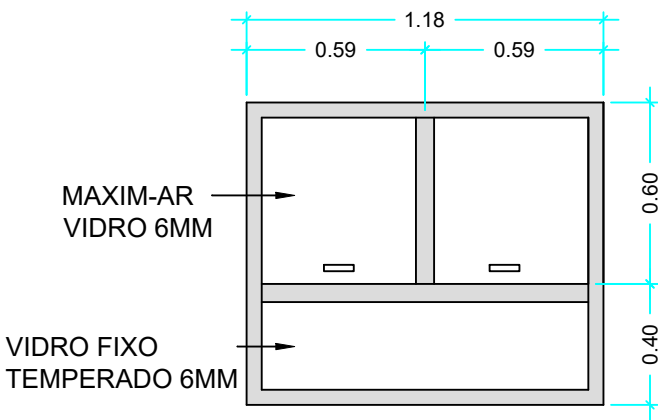
ESC.: 1/50



PORTA P1

PAVIMENTO SUBSOLO

ESC.: 1/25



JANELA J1

PAVIMENTO SUBSOLO

ESC.: 1/25

LEGENDA

JANELAS:

J1 JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA (1,18X1m) 08un
Linha suprema 25

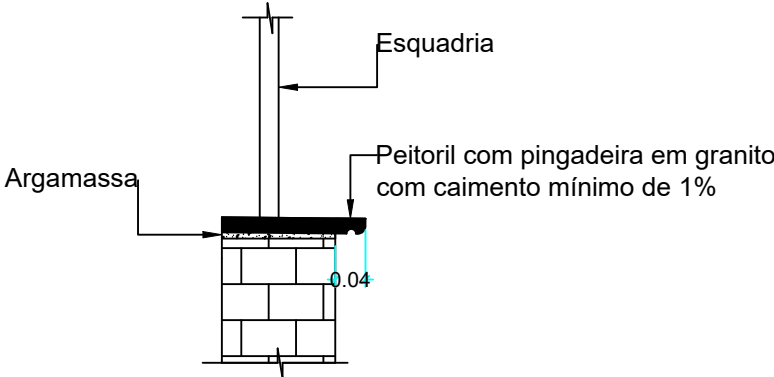
D1 DIMENSÕES ATUAIS 1,18X0,60M 08un
DEMOLIÇÃO DE 40CM PARA AMPLIAÇÃO DO VÃO

PORTAS:

P1 PORTA DE ALUMÍNIO COM VIDRO 2X2,10M 02un
Linha 30 e perfil caixa 100mm, lambri duplo

OBSERVAÇÕES GERAIS

- TODOS VIDROS DEVEM SER FIXADOS NOS MONTANTES DAS ABERTURAS SEM CONTATO COM ALUMÍNIO, UTILIZANDO BORRACHA EPDM PARA GARANTIR VEDAÇÃO E ABSORÇÃO DE DILATAÇÕES.
- A VEDAÇÃO DAS ABERTURAS DEVERÁ SER EM PU (POLIURETANO), APLICADO TANTO NA PARTE INTERNA QUANTO NA EXTERNA DAS ESQUADRIAS
- AS ESCOVAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO DEVERÃO SER INSTALADAS EM TODO PERÍMETRO DE CONTATO ENTRE AS FOLHAS MÓVEIS E OS PERFIS FIXOS, ASSEGURANDO ESTANQUEIDADE.



DETALHAMENTO PADRÃO

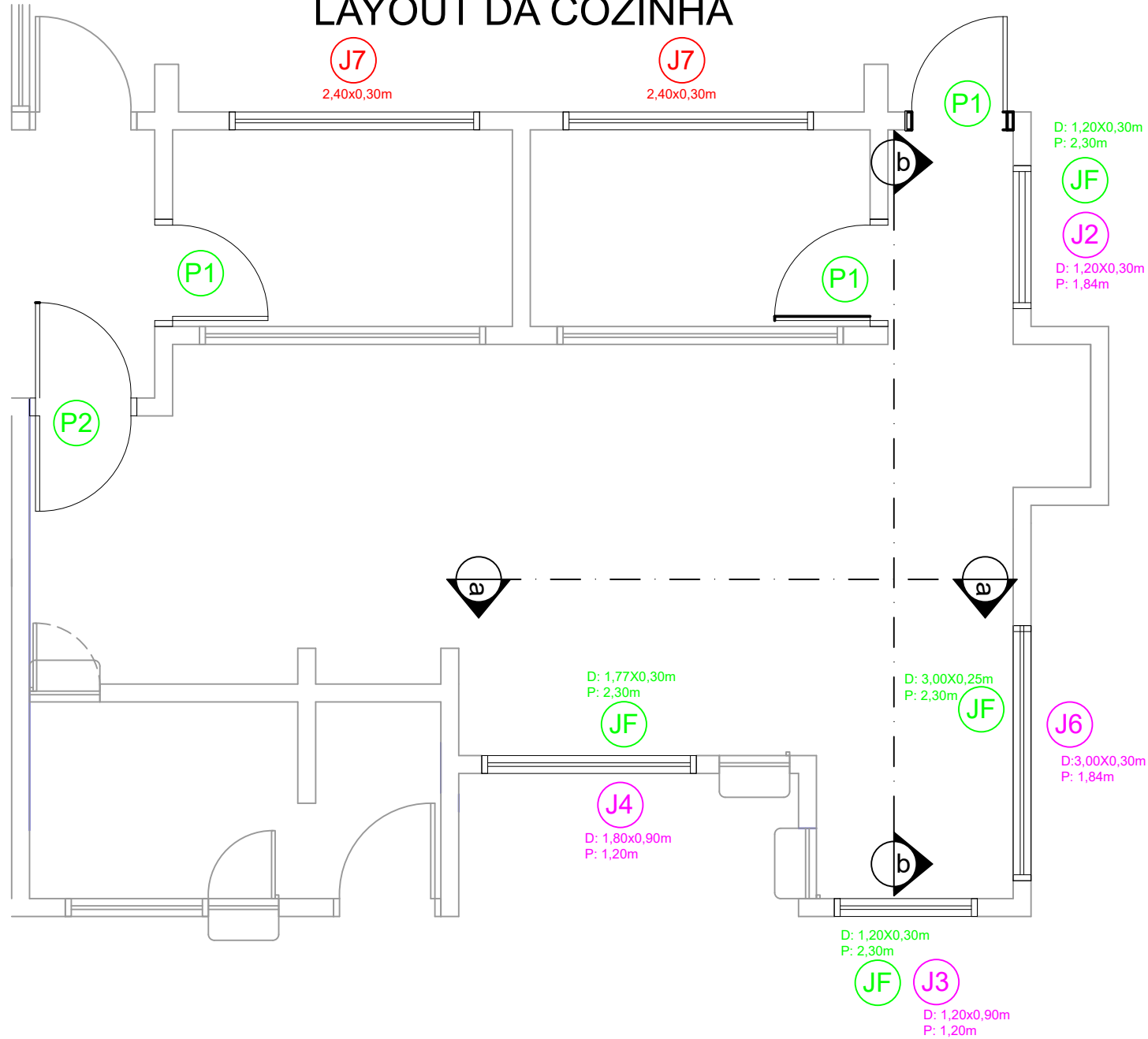
PEITORIL JANELA

ESC.: 1/10



NOME DO EMPREENDIMENTO	ESCALA
	indicada
EMEI RECANTO DA ALEGRIA	DATA
	10/2025
NOVA PRATA - RS	FOLHA: A2
	REVISÃO
CROQUI DE LOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS	00
	PRANCHAS
	01/01

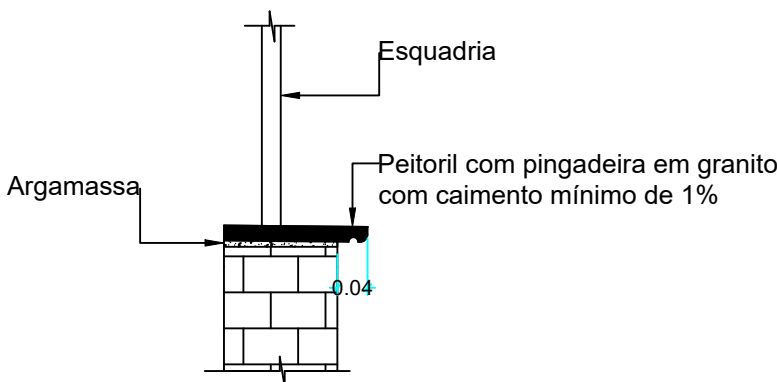
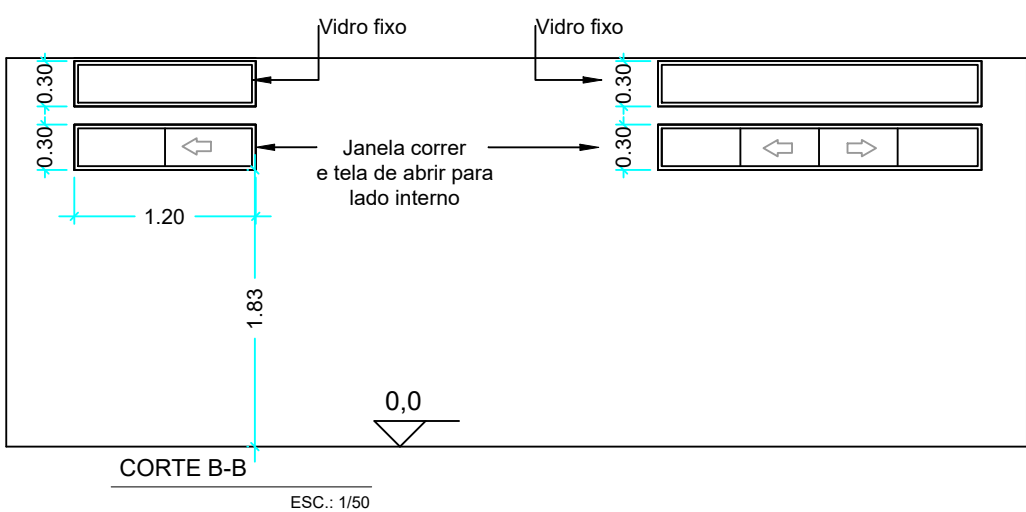
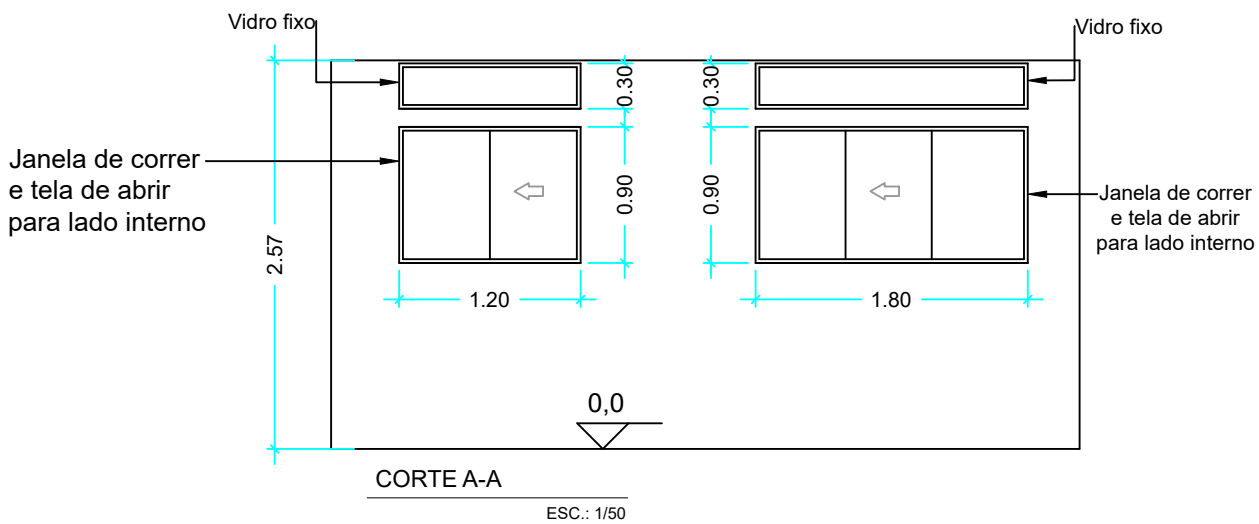
LAYOUT DA COZINHA



- J2 JANELA CORRER EM ALUMÍNIO, COM PERFIL TRIPLO PARA ENCAIXE DE TELA MILIMÉTRICA
Medidas 1,20X0,30m
- J3 JANELA CORRER EM ALUMÍNIO, COM PERFIL TRIPLO PARA ENCAIXE DE TELA MILIMÉTRICA
Medidas 1,20X0,90m
- J4 JANELA CORRER EM ALUMÍNIO, COM PERFIL TRIPLO PARA ENCAIXE DE TELA MILIMÉTRICA
Medidas 1,80X0,90m
- J6 JANELA CORRER EM ALUMÍNIO, COM PERFIL TRIPLO PARA ENCAIXE DE TELA MILIMÉTRICA
Medidas 3X0,30m
- J7 PERFIL PARA TELA MILIMÉTRICA
Medidas 2,4X0,30m
- JF JANELA FIXA COM PERFIL DE ALUMÍNIO E VIDRO 4mm
Medidas: conforme indicação em planta
- P1 PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M
Porta de abrir, em alumínio, com maçaneta em ambos os lados, dispositivo para fechamento automático e fechadura.
- P2 PORTA VAIVÉM, EM ALUMÍNIO
MEDIDAS 0,80x2,10M
Porta vaivém de abrir em alumínio, equipada com maçaneta em ambos os lados.

OBSERVAÇÕES GERAIS
- TODOS VIDROS DEVEM SER FIXADOS NOS MONTANTES DAS ABERTURAS SEM CONTATO COM ALUMÍNIO, UTILIZANDO BORRACHA EPDM PARA GARANTIR VEDAÇÃO E ABSORÇÃO DE DILATAÇÕES.
- A VEDAÇÃO DAS ABERTURAS DEVERÁ SER EM PU (POLURETANO), APLICADO TANTO NA PARTE INTERNA QUANTO NA EXTERNA DAS ESQUADRIAS
- AS ESCOVAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO DEVERÃO SER INSTALADAS EM TODO PERÍMETRO DE CONTATO ENTRE AS FOLHAS MÓVEIS E OS PERFIS FIXOS, ASSEGURANDO ESTANQUEIDADE.

CROQUI PARA SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS
COZINHA
ESC.: 1/50



	
NOME DO EMPREENDIMENTO	ESCALA
EMEÍ CRIANÇA FELIZ	indicada
Nova Prata – RS	DATA
	10/2025
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	REVISÃO
CROQUI DE LOCAÇÃO DE ESQUADRIAS	00
	PRANCHA
	01/01



CROQUI PARA SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS

ESC.: 1/50

REALIZAR INTERVENÇÕES SOMENTE NOS LOCAIS IDENTIFICADAS, CONFORME ABAIXO:

JANELAS:

J1 JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 29un

OBS: As janelas J1 apresentam variação nas dimensões, com largura entre 0,77 m e 0,79 m e altura entre 1,24 m e 1,30 m. As medidas deverão ser conferidas in loco para a fabricação.

- Linha suprema 25

J2 JANELA MAXIM-AR 80X60CM 01un

Ampliar janela - Medidas atuais 0,78x0,40m

- Linha suprema 25, vidro 6mm

J3 JANELA MAXIM-AR COM PARTE INFERIOR FIXA 02un

Dimensões: 0,58x1,28m

- Linha suprema 25

T1 SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA COM

PERFIL DE ALUMÍNIO PARA JANELA 1,40X1,20M

Janela de abrir com estrutura em alumínio com montante min 6cm maçaneta de abrir para lado interno com tela milimétrica em fibra de vidro.

T2 MONTANTE DE ALUMÍNIO COM TELA 0,60X0,80M

Janela de abrir com estrutura em alumínio com montante min 5cm maçaneta de abrir para lado interno com tela milimétrica em fibra de vidro obs: encaixar perfil com tela em um trinco extra da janela para abrir internamente.

T3 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM TELA 0,80x2,10M

Porta de abrir em alumínio com montante min 6cm com travessa intermediária, maçaneta em ambos os lados e com tela milimétrica em fibra de vidro, com fechamento automático

- Linha suprema 25 e caixa de 60mm

T4 SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INCLUSÃO

DE BAGUETE, INTALAÇÃO DE MAÇANETAS

PARA PORTAS E RECURSO PARA FECHAMENTO

AUTOMÁTICO, MEDIDAS 0,80X2,10M

COM FECHADURA PARA CHAVE

Tela em fibra de vidro

T5 SUBSTITUIÇÃO DE TELA MILIMÉTRICA, INCLUSÃO

DE BAGUETE, INTALAÇÃO DE MAÇANETAS

PARA PORTAS, MEDIDAS 0,80X2,10M

Tela em fibra de vidro

PORTAS:

P1 PORTA DE ALUMÍNIO 0,70X2,10M 01un

Porta giro Linha 25mm, perfil caixa 60mm, com fechadura

P2 PORTA DE ALUMÍNIO 80X2,10M COM JANELA DE ABRIR 01un

Porta giro Linha 30mm, perfil caixa 100mm, lambri duplo, com fechadura

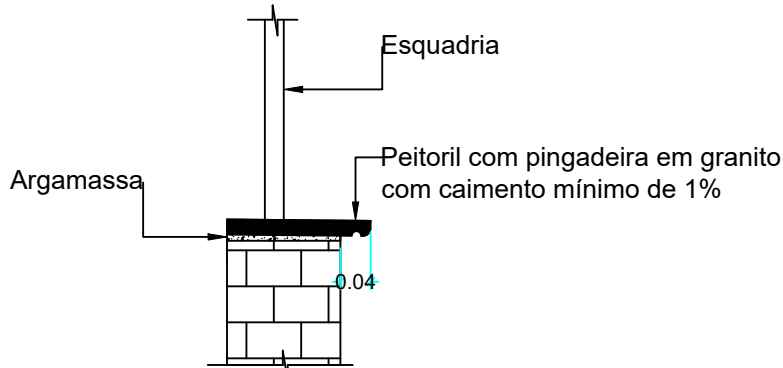
Janela com vidro 6mm

OBSERVAÇÕES GERAIS

- TODOS VIDROS DEVEM SER FIXADOS NOS MONTANTES DAS ABERTURAS SEM CONTATO COM ALUMÍNIO, UTILIZANDO BORRACHA EPDM PARA GARANTIR VEDAÇÃO E ABSORÇÃO DE DILATAÇÕES.

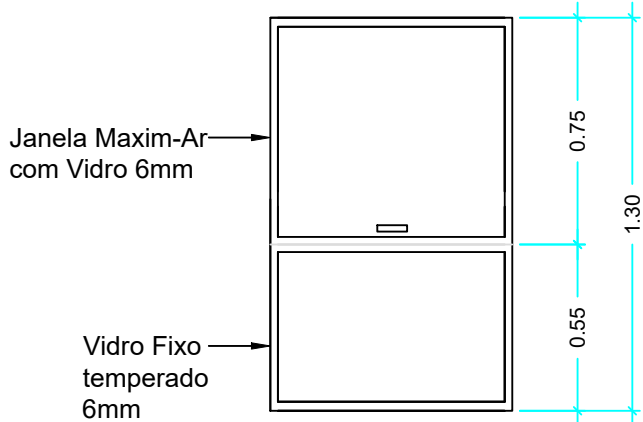
- A VEDAÇÃO DAS ABERTURAS DEVERÁ SER EM PU (POLURETANO), APLICADO TANTO NA PARTE INTERNA QUANTO NA EXTERNA DAS ESQUADRIAS

- AS ESCOVAS DE VEDAÇÃO DEVERÃO DEVERÃO SER INSTALADAS EM TODO PERÍMETRO DE CONTATO ENTRE AS FOLHAS MÓVEIS E OS PERFIS FIXOS, ASSEGURANDO ESTANQUEIDADE.

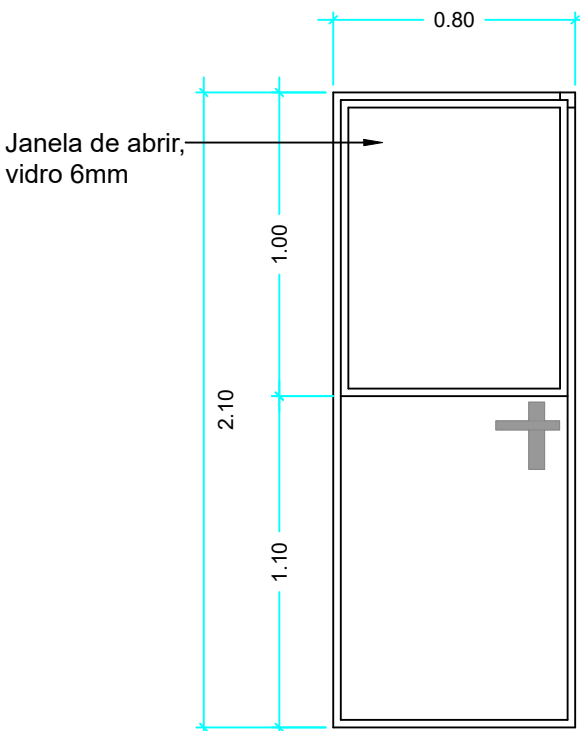


DETALHAMENTO PADRÃO
PEITORIL JANELA

ESC.: 1/10



J1 J3



Porta de alumínio com
janela de abrir 80x210

P2



NOME DO EMPREENDIMENTO

UM PEDACINHO DO CÉU

Nova Prata – RS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CROQUI DE LOCAÇÃO DAS ESQUADRIAS

ESCALA
indicada

DATA
10/2025

REVISÃO
00

PRANCHA
01/01

FOLHA: A2